



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

- Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93; e na Lei Municipal nº 2036, de 17/12/2013.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO: Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação para o exercício de 2023.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.302,56 (Oito Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Projeto de Atividade:

02.001 – Poder Executivo/Gabinete - Despesa: **8/2023** Elemento: **3.3.93.39.90** - Publicidade Legal **R\$: 5.134,08** - Projeto Atividade: 2008

04.001 – S. Fazenda/Finanças Tributação e Fiscalização - Despesa: **30/2023** Elemento: **3.3.93.40.99** - Outros Serv. De Tecnologia da Informação **R\$: 3.168,48** - Projeto Atividade: 2.015

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02/01/2023 à 31/12/2023.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação.

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – CIGA DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

5. Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro.



O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no “Caderno de Serviços” do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida para atender o objeto do presente vem prestando serviços aos municípios da região e do estado, e a vários anos no nosso município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Pesquisa no mercado regional e estadual.

Anchieta – SC, 02 Janeiro de 2023.

Ivan José Canci
Prefeito Municipal



DESPACHO:

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do - Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93; e na Lei Municipal nº 2036, de 17/12/2013 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

Município de Anchieta – SC, 02 de Janeiro de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
PREFEITO MUNICIPAL